

Resolução nº : 4079/2004
Protocolo nº : 318121/03
Origem : MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado : MUNICÍPIO DE LOANDA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Negar registro à admissão do Sr. Ken Shima e julgar legal a documentação referente às demais contratações, determinando o seu registro, nos termos do Parecer nº 8441/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para comunicação a este Tribunal, das providências tomadas por parte do interessado, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente